



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 207/07**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 12/04/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados como de difícil acesso aos usuários do SUS/BH;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 16/03/2007.

Resolve:

Prorrogar o efeito das resoluções do CMS/BH – 097/02, 122/03, 126/04, 136/04 e 177/05, autorizando excepcionalmente que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetue o pagamento diferenciado aos prestadores de serviços dos seguintes procedimentos e respectivos valores:

- ➔ 17.032.05-9 – Teste Ergométrico – R\$ 39,60
- ➔ 17.032.04-0 – Holter - R\$ 17,14
- ➔ 14.015.01-3 – Ecocardiograma - R\$ 40,96

As resoluções acima citadas ficam revogadas e esta resolução vigorará até 12/4/2008.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2007.

**ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

LPM/vida

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)